



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 5.139, DE 14 DE AGOSTO DE 2013**

*“Aumenta número de cargos que especifica, de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal da Prefeitura.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º)** Ficam aumentados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os cargos abaixo, de provimento mediante concurso público, em número, denominação, grupo, classe e vencimento que especifica:

<b>QTDE. AUMENTADA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Grupo</b>	<b>Classe</b>	<b>Vencimento</b>
01	Agente de Serviços VII - MOTORISTA	OP	07	R\$ 1.076,47
05	Agente de Serviços IX - AGENTE DE TRÂNSITO	OP	09	R\$ 1.207,32
01	Agente de Serviços X - PINTOR OFICIAL	OP	10	R\$ 1.279,34
01	Gestor Público II - CONTADOR	UN	02	R\$ 1.616,37
01	Gestor Público IV - FISIOTERAPEUTA	UN	04	R\$ 1.819,52
01	Gestor Público IV - PSICÓLOGO	UN	04	R\$ 1.819,52

**Art. 2º)** Os Anexos da Lei Complementar nº 4.091, de 18 de maio de 2007, passam a vigorar com as alterações previstas na presente Lei.

**Art. 3º)** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 14 de agosto de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**